|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | Nº ED-18/2016, Protocolos SICCAU nos 306382/2015 e 736096/2018 |
| INTERESSADOS | DENUNCIANTE: XXXXXXXXXXXXXDENUNCIADA: Arq. e Urb. XXXXXXXXXXXX |
| ASSUNTO | Apreciação de processo ético-disciplinar para julgamento em grau de recurso |

**DELIBERAÇÃO Nº 039/2019 – CED-CAU/BR**

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília/DF, na sede do CAU/BR, nos dias 08 e 09 de agosto de 2019, no uso das competências que lhe conferem os incisos de I a VII do art. 100 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Relatório e Voto apresentado pelo relator, conselheiro Guivaldo D’Alexandria Baptista; e

Considerando a apreciação, pela Comissão de Ética e Disciplina do CAU/BR, do Relatório e Voto apresentado pelo conselheiro relator.

**DELIBERA:**

1 – Acompanhar os termos do Relatório e Voto apresentado pelo conselheiro relator do processo ético-disciplinar;

2 – Recomendar ao Plenário do CAU/BR que vote nos termos do Relatório e Voto do conselheiro relator, o qual:

1. CONHECE DO RECURSO DA DENUNCIADA e, no mérito, DÁ-LHE PROVIMENTO para afastar a sanção aplicada pelo Plenário do CAU/SP, para que seja aplicada a sanção de **suspensão de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias cumulada com multa de 10 (dez) anuidades** à DENUNCIADA por infração aos incisos IV e X do art. 18 da Lei 12.378/2010 e às regras 3.2.7 e 3.2.9 do Código de Ética e Disciplina do CAU/BR, agravadas pelo inciso II do art. 72 da Resolução CAU/BR nº 143/2017; e
2. recomenda que o CAU/SP efetue a apuração da regularidade de registro junto ao CAU da pessoa jurídica contratante da DENUNCIADA.

3 – Encaminhar o referido processo para ser apreciado e julgado pelo Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes

Brasília-DF, 8 de agosto de 2019.

**NIKSON DIAS DE OLIVEIRA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador

**MATOZALÉM SOUSA SANTANA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador Adjunto

**CARLOS FERNANDO S. L. ANDRADE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**ROBERTO SALOMÃO DO AMARAL E MELO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**GUIVALDO D´ALEXANDRIA BAPTISTA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**JOSÉ GERARDO DA FONSECA SOARES \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro